

Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 116/2022 SMS

Processo nº 41.507/2022

Pregão Eletrônico nº: 18/2022-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ramona Cerqueira Pereira, brasileira, casada, enfermeira, residente à Av. Luis Eduardo Magalhães, 2646 APTO 1101 CEP:45.028-440 Cadeias nesta cidade, portadora do RG nº 08660544-56 SSP/BA e CPF nº 010.128.885-92, nomeado pelo Decreto n.º 20.264, de 17 de abril 2020, publicado em 17/04/2020, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, em 25/08/2022, processo administrativo nº 41.507/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 41.507/2022 e no EDITAL nº 018/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MOLDES AURICULARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA – CEMERF / NÚCLEO DE SAÚDE AUDITIVA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.., de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------------	-------------	--	----------------	------	---------------	-----------------------	--------------------

ERCILIO SANTOS DE

Assinado de forma digital por ERCILIO SANTOS DE SOUZA:56789246568 SOUZA:56789246568 Dados: 2022.09.22 16:39:45 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



				VALor Total	R\$ 213.600,00
			Valor Total do Lote		R\$ 213.600,00
1 1.1	MOLDES AURICULARES DE SILICONE INDIVIDUALIZADOS, NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL.	2.400	UND	R\$ 89,00	R\$ 213.600,00

- 2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 01, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).
- 2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

CNPJ: 04.090.383/0001-97	RAZÃO SOCIAL:	RAZÃO SOCIAL: TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRE		
ENDEREÇO: R. dos Bandeirantes, n	2 133, Complemento: Outros a	ndar 1		
CIDADE: Salvador/BA	UF: BA	CEP: 40.255-120		
TELEFONE: (71)3381-6435/99144-7	412			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@	Ptappa.com.br			
REPRESENTANTE: Ercílio Santos de	Souza			
RG: 902123 SSP/SE		CPF № 562.892.465-68		

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
- 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.
- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

ERCILIO SANTOS DE Assinado de forma digital por SOUZA:5678924656 ERCILIO SANTOS DE SOUZA:56789246568 SOUZA:56789246568

Dados: 2022.09.22 16:40:43 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412



Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br 43 Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412 e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com REPUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2022-SMS 18/2022-SMS

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 26/09/22 tendo validade até $\frac{9b}{9}$
- 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.
- 8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.
- 9. DA DIVULGAÇÃO.
- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

ERCILIO SANTOS DE Assinado de forma digital por ERCILIO SANTOS DE SOUZA:567892465 SOUZA:56789246568 68

Dados: 2022.09.22 16:41:18

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412



Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br 44 Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412 e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com REPUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2022-SMS 18/2022-SMS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista — BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 26.09.2022

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> RAMONA CERQUEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por ERCILIO SANTOS DE ERCILIO SANTOS DE SOUZA:56789246568 SOUZA:56789246568 Dados: 2022.09.22 16:42:49 -03'00'

EMPRESA BENEFICIÁRIA TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI Procuradora

Ercílio Santos de Souza CPF Nº 562.892.465-68

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412

